

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 004/1998**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

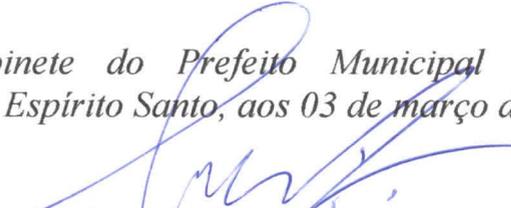
*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,  
autorizado a doar ao Senhor Carlos Augusto dos Anjos, uma área de terras  
medindo 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), com 20 metros de  
frente, confrontando com a Rua H. Fanti, 20 metros de fundos, com o  
Município e 25 metros na lateral esquerda, com o Município, e a lateral  
direita com Levino de tal, localizada no Córrego Miracema, à margem  
esquerda da Rodovia que liga Barra de São Francisco a Mantena.*

*Parágrafo Único. A área de que trata o caput deste artigo  
será desmembrada de uma área maior pertencente ao Município, que foi  
desapropriada de Vantuil de Oliveira Silva e sua esposa Nadir Casa  
Grande da Silva.*

*Art. 2º. A área recebida será utilizada para construção de  
uma casa residencial.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de março de 1998.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**